

03-0052/2001



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

: 03-0052/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PR

03-0052/2001 DE 14/08/2001

PROMOVENTE: VEREADOR

FARHAT

EMENTA:

ACRESCENTA ARTIGO AO REGIMENTO INTERNO, OBJETIVANDO DAR CIÊNCIA AO AUTOR, DA TRAMITAÇÃO DE SUA PROPOSITURA, NO ÂMBITO DAS COMISSÕES.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 09:46:44

00000009822-10



ARQUIVADO EM 26/01/20



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Dr. Farhat

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 14 AGO 2001

Constituição e Justiça

PROJETO DE RESOLUÇÃO

03 - PR

03-0052/2001

"Acrescenta artigo ao Regimento Interno, objetivando dar ciência ao autor, da tramitação de sua propositura, no âmbito das comissões."

Luiz Aguiar

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Artigo 1º - Acrescenta - se artigo à Seção VIII, do Capítulo II, do Título III do Regimento Interno da Câmara Municipal, aprovado através da Resolução 02/1991, na seguinte forma e com a seguinte redação:

SEÇÃO VIII

Dos Pareceres

Art. 74.

Art. 75 - Os Autores deverão ser cientificados, com antecedência mínima de três dias, da data em que suas proposições entrarem em pauta para serem discutidas na Comissão, salvo se estiverem em regime de urgência.

Artigo 2º - Renumeram-se os artigos seguintes.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de Agosto de 2001.

DR. FARHAT

- Vereador -



Folha nº 02 do proc.
Nº 52 de 01

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

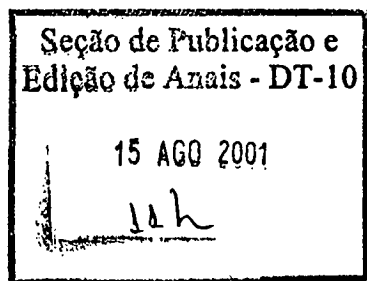
Gabinete do Vereador Dr. Farhat

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução apresentado, tem como objetivo dar ciência ao Autor da data em que sua propositura entrará em pauta para discussão e votação no âmbito das comissões possibilitando-lhe, assim a oportunidade de acompanhar os debates e querendo, manifestar-se a respeito.

Sala das Sessões, 04 de Agosto de 2001.


DR. FARHAT
- Vereador -





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 03 -52 de 19 01 21 / 08 / 01 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 21-08-01

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

À Com. de Const. e Justiça

22 / 8 / 01

ERENIO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/8/01 às 14 h

FÁBIO DE CASTRO DÁVILA
Oficial Legislativo

Ao Nobre Vereador
para relatar:

S. da Comissão de Constituição e Justiça
Em 31 de 10 de 2001

Presidente

Encaminhe-se, em 31 de 10 de 2001

Presidente da CCJ

10 8 10
10/18/55

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha 5 nº 5 042

Em 25 / 9 / 01

(a)

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

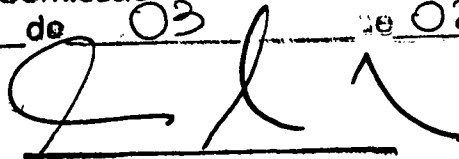
Papel para Informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 52 de 19 2001 / 1 / 1 (a)

FÁBIO DE CASTRO FAIVA
Secretário

Redistribuído ao Nobre Vereador JOOTI HATO
para relatar

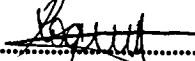
Sala da Comissão de Ordem e Justiça
Em 27 de 03 de 02


Presidente

S E G U E M juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nºs 05 e 06

Em 17 05 102

(a) 

ROGÉRIO ALVES
R.F. 11.084 -



Folha n.º	05	do proc.
n.º	52	de 01
ROGERIO ALVES		
F. 11.08.01		

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

16-0557/2002

PARECER I /2001 DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 52/01.

Trata-se de projeto de resolução, apresentado por 1/3 dos membros da Câmara, nos termos do art. 393, I, do Regimento Interno, que visa inserir um artigo na Seção VIII, "Dos Pareceres", do Capítulo II, do Título III, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

A proposta tem por objetivo incluir na referida Seção dispositivo determinando sejam os Autores cientificados com 3 (três) dias de antecedência de que seus projetos encontram-se na pauta de discussão da Comissão Permanente competente.

O projeto não encontra óbice legal, estando amparado nos arts. 237, § único, V e 393, I, do Regimento Interno, bem como no art. 39, da Lei Orgânica do Município, dependendo sua aprovação do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 40, § 3º, XV, da LOM.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia, a fim de adaptar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como ao disposto na Lei Complementar Federal nº 95/98, alterada pela Lei Complementar Federal nº 107/01, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, sugerimos o substitutivo a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº
52/2001.

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Acrescenta o artigo 74 A, à Seção VIII, do Capítulo II, do Título III, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º. Fica incluído o artigo 74 A, à Seção VIII, do Capítulo II, do Título III, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, com a seguinte redação:



Folha n.º	06	do proc.
n.º	52	de 01

ROGERIO ALVES
R.F. 1.002

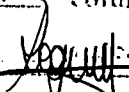
Câmara Municipal de São Paulo

"Art. 74 A. Os Autores deverão ser cientificados, com antecedência mínima de 3 (três) dias, da data em que suas proposições entrarem em pauta para serem discutidas na Comissão Permanente competente, salvo se estiverem em regime de urgência."

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 15.05.02.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 21 / 05 / 02
página 97 coluna 02e03
conferido: 

A.T.C.
Em 21 / 05 / 02


ROGERIO ALVES
R.F. 11.084 -

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação indicados sob
nº 9
Em 05 / 05 / 05
Ass: 

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 7
do processo n.º 03-52 de 2001 05/01/05 (a) _____

Eva Rodolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

f

72 10 23 10 57-10

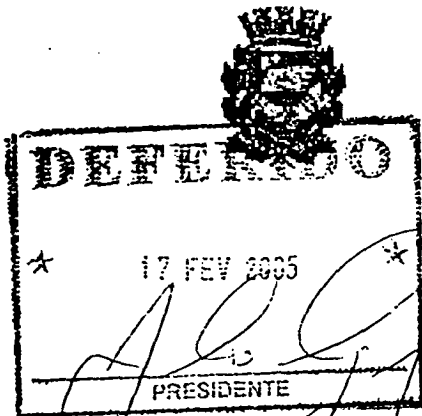
Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricada sob
nº 22.9
Em 22/02/05
Ass: [assinatura]

Agente de Apoio Legislativo
RF 10.913

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador PAULO FRANGE

Líder do PTB



REQUERIMENTO D Nº

13 - RDS

13- 0046/2005

Na qualidade de Líder do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, requero à Douta Mesa, com fundamento no artigo 275, § 2º do Regimento Interno, o desarquivamento dos seguintes Projetos de Lei:

Vereador Dr. Farhat :

PL 06/2001
PL 07/2001
PL 92/2001
PL 146/2001
PL 180/2001
PL 189/2001
PL 200/2001
PL 321/2001
PL 322/2001
PL 435/2001
PL 534/2001
PL 537/2001
PL 42/2002
PL 43/2002
PL 179/2002
PL 180/2002
PL 234/2002
PL 263/2002
PL 32/2003
PL 34/2003
PL 120/2003
PL 164/2003
PL 165/2003
PL 293/2003
PL 308/2003
PL 363/2003
PL 364/2003

PR 523/2003
PL 524/2003
PL 581/2003
PL 654/2003
PL 757/2003
PL 12/2004
PL 159/2004
PL 250/2004
PL 356/2004
PL 478/2004
PL 485/2004
PL 499/2004
PR 22/2001
PR 52/2001
PR 63/2001



Sala das Sessões,



Vereador Paulo Frange
Líder PTB

12.1

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informações rubricados sob
nº 10
Em: 05/01/2009
Ass: Maria José
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
R.F: 10.940



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

do processo n.º 03- 0052 de 2001

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

05/01/2009

(a)

Maria José
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
R.F: 10.940

À SGP-2

Sra. Secretária

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Borlin Andreoni
Ângela Borlin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

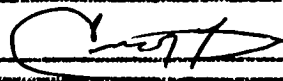
MAN: 71209

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 10 fis.

Arquivado em 26-01-2009

O Func.º


José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar

RF 100.702